



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO



TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 006/SP-URB/2025

PROCESSO Nº 7810.2024/0000819-1

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA SA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes**, e por seu Diretor de Gestão Corporativa, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.894.804/0001-54, com sede na Alameda Santos, nº 1357, 8º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01419-908, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Arlei Gomes**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (doc. Sei nº 120009354), bem como cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, **pelo período de 75 (setenta e cinco) dias**, a partir de 21/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Não haverá alteração dos valores praticados no contrato, conforme cronograma físico-financeiro (sei [119836620](#)).

2.2. A CONTRATADA declara que, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, não há prejuízos ou custos, a qualquer título, a reclamar ou, ser indenizados, bem como renúncia a qualquer solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir assinadas.



São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

PELA SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente
Corporativa

WALDIR AGNELLO

Diretor de Gestão

CONTRATADA:

ARLEI GOMES

Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ARLEI GOMES

usuário externo - Cidadão

Em 21/02/2025, às 14:03.



Ricardo Simonetti

Analista Administrativo

Em 21/02/2025, às 15:13.



Dayana de Siqueira Dalbelo

Assistente Administrativo de Gestão

Em 21/02/2025, às 15:14.



Nivaldete Sanches Casado de Jesus

Analista de Desenvolvimento

Em 21/02/2025, às 15:17.



Francinaldo da Silva Rodrigues

Gerente de Compras, Licitações e Contratos

Em 21/02/2025, às 15:19.



WALDIR AGNELLO

Diretor(a) de Gestão Corporativa

Em 21/02/2025, às 16:58.



Pedro Martin Fernandes

Presidente

Em 21/02/2025, às 17:21.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120331655** e o código CRC **67B0D4BC**.
